


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AV. ADOLFO PINHEIRO, 1.992, São Paulo-SP - CEP 04734-003
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1009341-12.2023.8.26.0007**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Amora e Acelora Hortifruti**
 Executado: **Jonas Rozendo da Silva Filho – The Steak**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **002.2023/034497-3**

Justiça Gratuita
Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: JONAS ROZENDO DA SILVA FILHO – THE STEAK, CNPJ 47466579000146, com endereço à Rua Giovanni Gronchi, 5819, Vila Andrade, CEP 05724-900, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Debora Romano Menezes, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 1.330,44**, isento(a)(s) de custas e honorários advocatícios (art. 55, "caput", da Lei nº 9.099/95), conforme pedido inicial. No prazo de **15 (quinze) dias contados da própria citação**, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de **30%** (trinta por cento) do valor em execução, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuado o pagamento nem requerido o parcelamento, proceda-se à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, de propriedade do(a)(s) devedor(a)(es), lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Garantido o juízo, o(a)(s) executado(a)(s) será(ão), oportunamente, intimado(a)(s) da data da audiência de tentativa de conciliação e do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da Lei 9.099/95).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha h9np72 ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 05 de maio de 2023. Paulo Henrique Conde da Silva Souza, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1009341-12.2023.8.26.0007

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO EDUARDO CHIVA DE LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autos>, informe o processo 1009341-12.2023.8.26.0007 e código dDe7GKgG.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO GARCIA, liberado nos autos em 10/07/2023 às 15:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009341-12.2023.8.26.0007 e código dDe7GKgG.

Aos Nove dia(s) do mês de Julho de 2023,
 nesta Comarca de São Paulo - Capital
 em 09/07/2023, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, Rogério Garcia
Grandi, 5819 a fim de dar cumprimento ao respeitável
 mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial
Cível e respectivo Cartório,
 nos autos de: Processo nº 1009341-12.2023.8.26.0007 a requerimento
 de: Amora e Dorela Hartigutti
 contra: Jonas Rogério de Silva Filho - The Stick

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora
de um forno salamandra elétrico usado, em aço
inox, avaliado em R\$ 1400,00. Min sendo nomeado
como depositário o Sr. Thiago Andrade, RG. 85.
202.342-0, que fica intimado a não abrir mão
do bem em seu poder depositado em ordem
expressa deste juízo. O referido é verdade

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

Rogério Garcia

O Oficial de Justiça

Depositar

Thiago Andrade

Testemunha:

Testemunha:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL II - SANTO AMARO****1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Av. Adolfo Pinheiro, 1.992, 2º andar, Chácara Santo Antônio - CEP 04734-003, Fone: (11) 5686-3119, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaroljec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1009341-12.2023.8.26.0007**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Amora e Acelora Hortifruti**
 Executado: **Jonas Rozendo da Silva Filho – The Steak**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Rogério Garcia (16340)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 002.2023/034497-3 dirigi-me ao endereço: Av. Giovanni Gronchi, nº 5819, no dia 18 de Junho de 2023 e citei JONAS ROZENDO DA SILVA FILHO – THE STEAK através da supervisora Tainara Amanda Alves Martins, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente mandado, conforme ciente exarado. Retornei ao local no dia 9 de Julho de 2023 e efetuei a penhora de bens, conforme auto em anexo. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 09 de julho de 2023.

Número de Cotas:1